ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI N.º 364/2006 **DE 12 DE ABRIL DE 2006.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 4.718,82 (QUATRO MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R$ 4.718,82 (Quatro mil setecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

04 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E INFRA-ESTRUTURA
0402 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0010.2018 – MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA

33903000000000 – Material de Consumo.....	4.718,82
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**4.718,82**

a) servirá de cobertura para o Crédito Especial, **superávit financeiro** da conta nº 13.565-8 Agência nº 0808-7 Banco do Brasil conta CIDE saldo bancário de 31de dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 12 de Abril de 2006.

PUBLICADO
DE 12 / 04 / 06
A 26 / 04 / 06

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL